



**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ –
CELPA S.A.
CNPJ n.º 04.895.728/0001-80
NIRE 15.300.007.232
Companhia Aberta**

**REDE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF n.º 61.584.140/0001-49
NIRE 35.300.029.780
Companhia Aberta**

FATO RELEVANTE

Em atenção ao disposto na Instrução CVM n.º 358/02, a Centrais Elétricas do Pará S.A. – CELPA (“Celpa”) e sua controladora Rede Energia S.A. (“Rede”) informam que a Celpa ajuizou, nesta data, perante a Comarca da Capital do Estado do Pará, pedido de recuperação judicial, nos termos dos artigos 51 e seguintes da Lei n.º 11.101/05. A despeito dos esforços da administração junto a credores e potenciais investidores, o pedido de recuperação judicial mostrou-se inevitável diante do agravamento da situação de crise econômico-financeira da Celpa e do imperativo de proteger a continuidade dos serviços públicos por ela prestados. A medida visa a proteger o valor dos ativos da Celpa, atender de forma organizada e racional aos interesses da coletividade de seus credores, na medida dos recursos disponíveis e, principalmente, manter a continuidade de suas atividades, em benefício dos empregos por elas gerados, dos recolhimentos de impostos e do atendimento dos consumidores. As informações relativas ao processamento da recuperação judicial, bem como outros fatos e informações pertinentes, serão oportunamente divulgados, na forma da legislação vigente.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2012.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

Carmen Campos Pereira

Diretora Presidente e de Relação com Investidores

REDE ENERGIA S.A.

Maurício Aquino Halewicz

Diretor de Relação com Investidores